LEI Nº 2.094 DE 03 DE MAIO DE 2016.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Rony Ferraz

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada a Praça FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, localizada no cruzamento da Av. Comendador Teles com a Rua Copacabana, no bairro Jardim Íris, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito